



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 022-03/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 022-03/2023, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O município de Colinas concluiu a obra de pavimentação asfáltica na Linha Westfália, referente ao Termo de Convênio FPE nº 2021/4067, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no território do Município de Colinas, pelo Programa Pavimenta, conforme processo nº 21/2600-0000490-2.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial de indenizações e restituições, devido à necessidade da devolução dos rendimentos gerados referente aos recursos financeiros aplicados em conta específica referente a este Convênio, com o objetivo de concluir a prestação de contas.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 28/04/2023


Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação
Em _____
Parecer _____
Presidente _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 022-03/2023

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____
Presidente _____

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANSP. MUN.
01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANSP. MUN.
26.782.0101.2031 – CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o uso do excesso de arrecadação recebida do Programa Pavimenta - RS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de abril de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 28/04/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

da Câmara de Vereadores de Colinas

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal